

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

REQUERIMENTO Nº. 23 / 2026

Assunto: Solicitação de informações acerca da qualificação e formação dos profissionais de apoio escolar da rede municipal de ensino.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, requeiro que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Buriti - MA, bem como à Secretaria Municipal de Educação, solicitando as seguintes informações:

A relação nominal de todos os profissionais de apoio escolar que atuam atualmente na rede municipal de ensino;

A formação escolar de cada profissional, especificando se possuem ensino médio completo ou nível superior;

Informar se os referidos profissionais possuem formação continuada específica com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, conforme determina a legislação federal;

Em caso positivo, que sejam encaminhadas cópias dos certificados ou comprovantes de capacitação;

Caso os profissionais ainda não possuam a referida formação, informar quais medidas estão sendo adotadas pelo Município para garantir a capacitação exigida pela legislação vigente.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade exercer a função constitucional de fiscalização atribuída ao Poder Legislativo Municipal, garantindo a observância das normas que regem a política de educação inclusiva no país.

Conforme dispõe o Decreto nº 12.773, em seu art. 15, o profissional de apoio escolar deverá possuir formação inicial mínima de nível médio e formação continuada específica com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, nos termos definidos pelo Ministério da Educação.

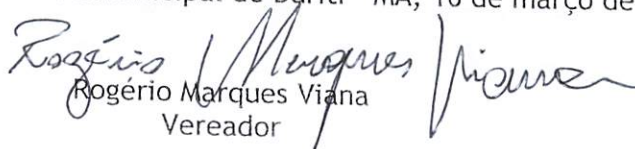
Tal exigência visa assegurar que os profissionais responsáveis pelo acompanhamento de estudantes, especialmente aqueles com deficiência ou necessidades educacionais específicas, possuam a qualificação adequada para desempenhar suas funções com eficiência e responsabilidade.

Além disso, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência estabelece que o poder público deve garantir condições adequadas para a inclusão escolar das pessoas com deficiência, incluindo a disponibilização de profissionais capacitados para o apoio necessário no ambiente educacional.

Dessa forma, torna-se imprescindível que esta Casa Legislativa tenha conhecimento acerca da qualificação dos profissionais de apoio escolar da rede municipal de ensino, a fim de verificar se o Município de Buriti - MA está observando as determinações legais vigentes e garantindo um atendimento educacional adequado aos estudantes que necessitam desse acompanhamento.

Assim, diante da relevância do tema e do dever de fiscalização inerente ao mandato parlamentar, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Buriti - MA, 16 de março de 2026.


Rogério Marques Viana
Vereador